



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE FINANÇAS E**
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 709/2015

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Vespoli, visa dispor sobre a obrigatoriedade do cadastramento biométrico de motoristas de ônibus no Município de São Paulo.

De acordo com a propositura, fica assegurada a instalação — nos veículos prestadores de serviço de transporte público municipal, concessionários ou prestadores diretos, do Município de São Paulo — de sistema de reconhecimento biométrico destinado à identificação de motoristas, visando o controle de sua jornada. O controle de jornada servirá como medida profilática de saúde e segurança, além de demais usos admitidos em direito, sendo o máximo de carga horária permitida aquela prevista em convenção coletiva vigente da categoria.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Ver. Isac Felix
Relator